

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

13 DE MAIO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA n.º 07/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 75, II, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0803747-46.2026.8.15.0251, pela 5ª Vara Mista da Comarca de Patos/PB, que deferiu tutela de urgência determinando a readaptação funcional do servidor **DENIS NEVES DE ARAÚJO**,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a readaptação funcional do servidor **Denis Neves de Araújo**, Matrícula n.º 14.727, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Agente Administrativo, com lotação junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, especificamente no Setor de Tributos do Município, para o desempenho de atividades de natureza administrativa, interna e burocrática, que não exijam contato direto e intenso com o público.

Art. 2º - Fica assegurada ao servidor a manutenção integral de seus vencimentos durante o período de readaptação funcional, nos termos do § 4º do art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 027/2025, ressalvadas as vantagens de natureza *propter laborem*, cujo pagamento é condicionado ao efetivo desempenho das atribuições específicas que lhes deram origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede-PB, 13 de maio de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA FILHO
Prefeito Constitucional